



1 Ata da 206ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 23 de maio de 2014.
3 No dia vinte e três de maio do ano de dois mil e quatorze, às 9h15min, reuniram-se na sala
4 O-307, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Cláudia Adam Ramos (compareceu às 9h19min), Edmêr Silvestre Pereira Júnior,
6 Eva Burger, Ihosvany Camps Rodriguez, Isarita Martins Sakakibara, Keila Bossolani Kiill
7 (ausentou-se às 11h49min), Lana Ermelinda da Silva dos Santos (ausentou-se às 11h49min),
8 Raquel Lopes Martins Sousa (compareceu às 9h19min), Robson Santos de Carvalho e
9 Thiago Corrêa de Souza e o representante dos servidores Técnico-Administrativos em
10 Educação (TAEs) Thiago Bueno Pereira. Os conselheiros Eveline Monteiro Cordeiro de
11 Azeredo, Fábio de Souza Terra, Mayk Vieira Coelho e Thereza Cristina Lourenço Alves de
12 Sá justificaram suas ausências. Os professores Luciene Alves Moreira Marques, Cristiana
13 Schmidt de Magalhães e Artur Justiniano Roberto Júnior e a servidora Thais Ashcar Lima
14 foram convidados para participar da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes
15 assuntos: **a) Aprovação de Atas anteriores** - As Atas nºs 204 e 205 foram aprovadas, com
16 abstenção dos conselheiros Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Robson Santos de Carvalho e
17 Thiago Corrêa de Souza. Neste momento, registramos o comparecimento das conselheiras
18 Cláudia Adam Ramos e Raquel Lopes Martins Sousa. O CEPE aprovou, por unanimidade, a
19 composição das seguintes **Bancas Examinadoras para Concurso Público**, para provimento
20 de cargo de Professor do Magistério Superior da UNIFAL-MG: **b) Processo nº**
21 **23087.009799/2013-15 – Edital 043/2014** – para atuar nas Unidades Curriculares
22 “Introdução à Atuária, Teoria do Risco, Matemática Atuarial I e II, Práticas Atuariais e
23 Precificação Atuarial”: Professores Titulares: Luana Junqueira Dias Myrrha (Presidente),
24 Danilo Lourenço Lopes e Tatiana Cunha e Silva Arteaga Zang; Professora Suplente: Alinne
25 Alvim Franchini. **c) Processo nº 23087.006771/2013-26 – Edital 180/2013** – para atuar nas
26 disciplinas “Clínica Geral e Saúde do Adulto”: Professores Titulares: Silvana Maria Coelho
27 Leite Fava (Presidente), Fábio de Souza Terra e Marcos Antônio Franciozi; Professor
28 Suplente: Rogério Silva Lima. **d) Processo nº 23087.006775/2013-12** – Aprovação de Banca
29 Examinadora do Edital 177/2013 – para atuar nas disciplinas “Saúde Mental, Psicologia
30 Médica e Relação médico-paciente”: Professores Titulares: Sueli de Carvalho Vilela
31 (Presidente), Vânia Regina Bressan e Gema Galgani de Mesquita, Professora Suplente:
32 Mônica Lá-Salette da Costa Godinho. **e) Processo nº 23087.002730/2014-41 – Retificação**
33 **do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de Química – Licenciatura** – Após



34 manifestação da Profa. Keila Bossolani Kiill que justificou a alteração, considerando a
35 necessidade de padronização da ementa “Cálculo Diferencial e Integral” com a do curso de
36 Química - Bacharelado, o conselheiro Ihosvany Camps Rodriguez questionou se essa
37 padronização não poderia ser estendida para todos os cursos que possuem esta disciplina,
38 proporcionando maior flexibilidade para os alunos. A Profa. Keila Bossolani Kiill comentou
39 que Núcleo Docente Estruturante (NDE) está estudando uma revisão para o Curso de
40 Química, principalmente no que se refere às disciplinas com alto índice de dependência. O
41 Presidente do Conselho considerou oportuna a fala do conselheiro Ihosvany Camps
42 Rodriguez e solicitou que o NDE acelere essa revisão. Diante do exposto, o CEPE decidiu,
43 por unanimidade, aprovar a retificação da Resolução do Conselho Superior nº 52/2008, que
44 trata do PPP do Curso de Química-Licenciatura, para fazer constar alteração à ementa de
45 disciplina: Cálculo Diferencial e Integral (90 horas) = “Limite e Continuidade: Conceito,
46 Definição e Propriedades; Derivadas: Retas Tangentes, Coeficiente Angular, Definição de
47 Derivada, Diferenciais; Regras de Derivação, Regra da Cadeia, Funções Implícitas,
48 Derivação Implícita; Teorema do Valor Médio, Regra de L' Hôpital; Aplicações: Funções
49 Crescentes e Decrescentes, Máximos e Mínimos, Convexidade, Esboço de Gráficos de
50 Funções, Problemas de Máximos e Mínimos; Integrais Indefinidas; Integrais Definidas,
51 Propriedades e Cálculo de Áreas; Teorema do Valor Médio para Integrais e Teorema
52 Fundamental do Cálculo; Integração por Substituição; Integração por Partes; Integração por
53 Substituição Trigonométrica; Integração por Frações Parciais; Aplicações: Integrais
54 Impróprias, Cálculo de Volume de Sólidos de Revolução, Equações Diferenciais de Primeira
55 Ordem Separáveis” e determinou que a inclusão fosse consolidada na Resolução nº 52/2008,
56 do referido Projeto Político-Pedagógico (Resolução nº 022/2014). **f) Processo nº**
57 **23087.003570/2014-58 – Retificação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de**
58 **Física** – Após manifestação da Profa. Cristiana Schmidt de Magalhães, o CEPE decidiu, por
59 unanimidade, aprovar a retificação do PPP do Curso de Física - Licenciatura, para fazer
60 constar as seguintes alterações: 1) Optativa Curricular I de 30 horas, oferecida no sexto
61 período passará para o sétimo período; 2) Optativa Curricular II de 30 horas, oferecida no
62 sétimo período passará para o oitavo período; 3) Disciplina Fundamentos de Astronomia do
63 sétimo período de 90 horas (60 teóricas e 30 práticas) passará a ter 60 horas teóricas; 4)
64 Disciplina Física Biológica do oitavo período passa a ser optativa e passa a denominar
65 Biofísica (Código DCE17), com carga horária 60 horas teóricas, com a seguinte ementa:
66 Estudo dos fenômenos biológicos do ponto de vista físico. Energia e trabalho. Elasticidade.



67 Modelo mecânico de contração muscular. Hidrostática. Tensão Superficial. Viscosidade.
68 Osmose e Difusão. Eletricidade e Eletrofisiologia. 5) Alteração da carga horária total do
69 curso de 3255 para 3165 horas. 6) Essa retificação justifica-se com a retirada de 90 horas
70 para proporcionar aos discentes do sexto, sétimo e oitavo períodos, horários para realizar
71 estágio obrigatório. 7) Esta alteração não compromete a carga horária mínima estabelecida
72 pela Diretriz Curricular para o Curso de Física – Licenciatura (2800 horas) e não interfere na
73 carga horária das Atividades Complementares. O Conselho determinou que a inclusão fosse
74 consolidada na Resolução nº 64/2011, do referido PPP (Resolução nº 023/2014). **g) Processo**
75 **nº 23087.0002096/2014-47 – Recurso dilatação para conclusão de curso – Acad. João**
76 **Paulo de Lima Ázara** – A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos resumiu o trâmite do
77 processo, explicando que o Colegiado do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e
78 Tecnologia (BICT) indeferiu, por unanimidade, entendendo que o discente não teria tempo
79 hábil para a integralização do curso. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva comentou que o
80 requerente alegou que as várias reprovações ocorreram por conta da imaturidade, pois não
81 sabia se queria realmente cursar o BICT. O CEPE, decidiu não acatar o recurso do discente
82 João Paulo de Lima Ázara, para dilatação de prazo para conclusão do Curso Bacharelado
83 Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, por 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros
84 Ihosvany Camps Rodriguez, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Raquel Lopes Martins
85 Sousa e Thiago Corrêa de Souza; 06 (seis) votos contrários dos conselheiros Cláudia Adam
86 Ramos, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eva Burger, Isarita Martins Sakakibara, Keila
87 Bossolani Kiill, Thiago Bueno Pereira e 01 (uma) abstenção do Prof. Robson Santos de
88 Carvalho. **h) Processo nº 23087.003621/2014-41 – Proposta da Minuta do Programa de**
89 **Qualificação Docente – PQD** – O Conselho concedeu a palavra à Presidente da Comissão
90 responsável pela elaboração da proposta, servidora Thais Ashcar Lima, que afirmou que a
91 minuta atualizaria a Resolução 003/2001. Diante dos vários questionamentos, tais como,
92 limite de tempo para cursar mestrado e doutorado, responsabilidade das Unidades
93 Acadêmicas no momento da liberação do docente para afastamento, dentre outros, o CEPE
94 aprovou, por unanimidade, a suspensão do assunto, para que a Comissão constituída pela
95 Portaria nº 053/2011, analise e apresente novas alterações, diante das propostas sugeridas na
96 reunião, à Minuta do Programa de Qualificação Docente – PQD. **i) Processo nº**
97 **23087.003277/2014-91 – Proposta de criação do curso de Mestrado Profissionalizante**
98 **em Assistência Farmacêutica** – A Profa. Luciene Alves Moreira Marques, Coordenadora da
99 Proposta, relatou que o Mestrado em associação ampla das Universidades Federais de São



100 João Del Rei e de Goiás, e com a Estadual Júlio Mesquita Filho, tem por objetivo, capacitar
101 o farmacêutico que atua na área de assistência farmacêutica. A conselheira Lana Ermelinda
102 da Silva dos Santos apesar de saber do crescimento institucional, comentou da sua
103 preocupação, pois a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) vem recebendo ultimamente,
104 reclamações de que o docente está sobrecarregado e frisou que a Pró-Reitoria não consegue
105 atender à demanda de disciplinas, de acordo com a solicitação dos docentes. Pediu atenção
106 para que a Unidade Acadêmica assuma a responsabilidade ao apreciar favoravelmente pela
107 criação de mestrados. A Profa. Luciene Alves Moreira Marques justificou que ocorreu uma
108 tentativa frustrada de ingressar no Mestrado em Ciências Farmacêuticas, cuja linha não
109 permite inserção da assistência farmacêutica. A Profa. Eva Burger considerou válida a
110 proposta, e afirmou que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) apoia
111 plenamente iniciativas deste tipo, mas explicitou preocupação, enquanto Pró-Reitora, por
112 conta do Mestrado Profissionalizante, destinado a profissionais que tem meios de se
113 manterem e que geralmente contam com o apoio financeiro de empresas e que por esse
114 motivo não recebem nenhum tipo de suporte financeiro, inclusive bolsas, da Coordenação de
115 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Alegou que a PRPPG está
116 recebendo solicitações de ajuda financeira do Mestrado Profissional em Histórica Ibérica e
117 que não tem verba específica para atender o aumento crescente demanda. Rogou que ficasse
118 explícito que, caso a proposta seja aprovada, a PRPPG não terá como dar suporte financeiro.
119 A conselheira Isarita Martins Sakakibara reiterou que a PRPPG apoia os Mestrados
120 Profissionais e que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, já existente,
121 não comporta a área da Assistência Farmacêutica. Solicitou contrapartida da Instituição,
122 tendo em vista que a Capes não disponibiliza bolsas e nem verba de Programa de Apoio à
123 Pós-graduação (PROPAP) para os Mestrados Profissionais e o orçamento da PRPPG não é
124 suficiente para atender toda a demanda dos Programas de Pós-graduação da Instituição. O
125 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva defendeu que existe contrapartida da Administração
126 (espaço físico, servidores técnico-administrativos) e que na Reestruturação e Expansão das
127 Universidades Federais (Reuni) o Governo não disponibilizou o Reuni da Pós-graduação.
128 Alertou que para as próximas propostas, a área financeira seja consultada, mencionando a
129 sustentabilidade da proposta. Avaliou que a PRPPG deveria propor uma regulamentação
130 específica sobre o Mestrado Profissional, constando as seguintes anuências: na questão
131 financeira (pelas pró-reitorias administrativas) e na questão pedagógica (pelas unidades
132 acadêmicas, cuja manifestação dará suporte para a Prograd e PRPPG, e assim, repensem em



133 todas as possibilidades e/ou atividades que estarão envolvidas por conta da aprovação de
134 uma proposta de mestrado). Neste momento, registramos a saídas das conselheiras Keila
135 Bossolani Kiill e Lana Ermelinda da Silva dos Santos. Após considerações, o CEPE decidiu,
136 por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de criação do curso de Mestrado
137 Profissionalizante em Assistência Farmacêutica. **j) Processo nº 23087.004112/2014-35 –**
138 **Proposta de criação do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física –**
139 **MNPEF** – O Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior, Coordenador da Proposta, explicou que
140 o Mestrado existente é um programa em rede e coordenado pela Sociedade Brasileira de
141 Física (SBF), que tem por finalidade capacitar, em nível de pós-graduação, os professores de
142 Física (Ensino Médio) e Ciências (Ensino Fundamental). Comentou que o Programa
143 oferecerá bolsas para os alunos, que são professores de escolas públicas e que a UNIFAL-
144 MG vai disponibilizar 10 (dez) vagas, com as aulas previstas para começar em setembro e
145 que serão ministradas às sextas-feiras. Diante do exposto, o CEPE decidiu, por unanimidade,
146 emitir parecer favorável à proposta de criação do curso de Mestrado Nacional Profissional
147 em Ensino de Física - MNPEF. A reunião encerrou-se às 12h04min. Nada mais a registrar,
148 eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
149 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
150 Profa. Cláudia Adam Ramos
151 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
152 Profa. Eva Burger
153 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
154 Profa. Isarita Martins Sakakibara
155 Profa. Keila Bossolani Kiill
156 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
157 Profa. Raquel Lopes Martins Sousa
158 Prof. Robson Santos de Carvalho
159 TAE Thiago Bueno Pereira
160 Prof. Thiago Corrêa de Souza
161 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)